



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

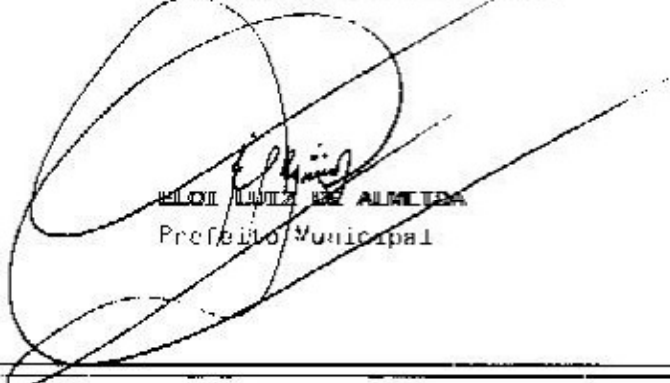
LFT Nº 291/90

Súmula: APROVA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DE CARLINDA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ELIO LUIZ DE ALMEIDA**, sanciono a seguinte Lei...

- Artigo 1º - Fica aprovada a doação para a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DE CARLINDA, de uma área de terras com 4.000 metros quadrados, medindo 50m. X 80m., destacada do lote SI 2 CARLINDA, situada no Distrito de Carlinda, neste Município, conforme Planta do Anexo I, que integra esta Lei.
- Artigo 2º - A área doada será destinada à construção da sede da referida ASSOCIAÇÃO, para atendimento de suas finalidades sociais.
- Artigo 3º - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada, retornará ao patrimônio do Município, em qualquer dos seguintes casos:
- a) Se não for iniciada a construção da obra, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data da escritura;
  - b) Se o imóvel for vendido ou qualquer forma transferido para terceiros;
  - c) Se a ASSOCIAÇÃO der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MG.  
Em, 11 de Outubro de 1990.

  
ELIO LUIZ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal